



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00105

LEI Nº 038/93

De 03 de Agosto de 1993.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CONTIDO NO ANEXO II, DA LEI Nº 020/93"

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

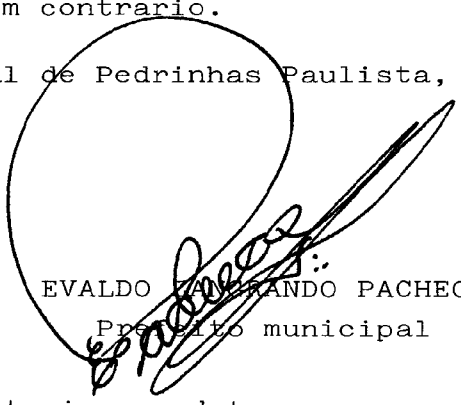
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de cargos de auxiliar de escritório, de provimento efetivo, contido no anexo II, da Lei nº 020/93, conforme segue:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE ANTERIOR</u>	<u>QUANTIDADE ATUAL</u>
Auxiliar de Escritório	05	07

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 03 de Agosto de 1993.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete